



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO SWIM CHALLENGE CASCAIS 2022”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **3IRON SPORTS, UNIPessoal LDA**, com sede na Rua Monsenhor Moita, n.º 14, 2645-061 Alcabideche, matriculada sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva 510 076 017, com o capital social 5.000,00 €, representada neste ato pelo seu gerente, **JORGE PAULO DE CARVALHO VIEIRA GONÇALVES PEREIRA**, divorciado, natural da freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06271042 7 ZY2, válido até 1 de março de 2029, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 2370-3714-7228, subscrita em 31 de janeiro de 2022 e válida até 31 de janeiro de 2024, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:**-----

a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----

b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) A 3Iron Sports organizou a 10ª edição do evento “Swim Challenge Cascais 2022”, que teve lugar nos dias 21 e 22 de maio de 2022, na Praia da Ribeira, em Cascais; -----

g) Trata-se de um evento de natação de águas abertas (no mar), aberto à população em geral, sujeito a inscrição, sendo composto por 3 provas principais (3.8 Km, 1.9 Km e 1 Km) e 2

provas para crianças dos 9 aos 14 anos, com a participação de mais de 600 participantes e um grande impacto na economia local; -----

h) A 3Iron Sports Unipessoal Lda solicitou apoio financeiro à Câmara no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para suportar custos inerentes à organização da prova, designadamente com prémios, staff técnico, aluguer de tendas, alimentação, imagem/comunicação, licenças entre outros;-----

i) A memória descritiva do evento pode ser consultado em anexo (Anexo 1); -----

j) O Concelho de Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando-o nas suas vertentes desportiva, social e recreativa;-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 7 de julho de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto)-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento “Swim Challenge Cascais 2022”, que decorreu nos dias 21 e 22 de maio de 2022.-----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato)-----

----- O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.-----

-----TERCEIRA-----

----- (Obrigações dos Outorgantes)-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) para fazer face às despesas associadas à organização do evento desportivo “Swim Challenge Cascais 2022”, que decorreu nos dias 21 e 22 de maio de 2022; -----
- b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, GOP 2022, 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 02/05.01.03, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
- c) A verba deverá ser liquidada após a outorga do contrato-programa; -----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de



demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----

g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta (30) dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários). -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Impedimentos) -----

1. Verificando-se durante a vigência do presente Protocolo, casos de força maior que impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos



correspondentes compromissos ou do Protocolo, pelo período correspondente ao da duração do caso de força maior/impedimento.-----

2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio. -----

3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do Protocolo. -----

4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

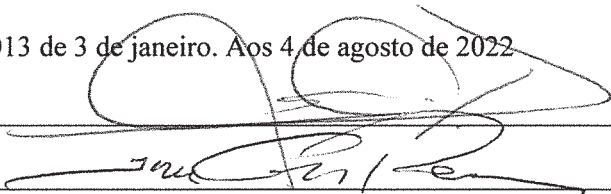
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na

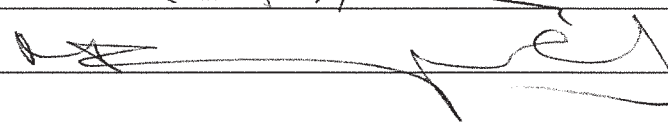
sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros) tem o cabimento n.º 114619 e o compromisso n.º 165151, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 4 de agosto de 2022, (válida por quatro meses), com o NISS 25100760171, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 1, em 4 de agosto de 2022, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 4 de agosto de 2022







LIDL SWIM CHALLENGE CASCAIS 2022 MEMÓRIA DESCRITIVA

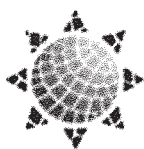
21 e 22 de MAIO

Organização:



Parceiro Institucional:

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL



**CASCAIS
ESTORIL**
União das Freguesias
de Cascais e Estoril



 **FEDERAÇÃO DE
TRIATLO**
PORTUGAL

Índice

1 – Organização/enquadramento	3
2 - Estruturas do Evento	4
3 – Programa do Evento	6
4 – Escalões Etários e Distâncias	7
5 – Regras e Responsabilidade Geral e Covid	8
6 – Plano de Segurança	11
7 – Merchandising & Publicidade	11
8 – Percursos	12

1. Organização / Enquadramento

A 10ª edição do Lidl Swim Challenge Cascais agendada para o fim-de-semana, 21 e 22 de maio de 2022, apresentará um conjunto de novidades por forma a consolidar esta iniciativa como um momento de multi-atividades náuticas, com capacidade de evolução.

Numa organização da 3 Iron Sports, no ano de 2022, pretendemos consolidar o novo local para organização das atividades. Assim, a 10ª edição será realizada na Praia da Ribeira, um local de eleição para a realização das diferentes iniciativas integrantes do programa. Esta alteração, realizada no ano passado, aproxima o evento de natação de águas abertas ao cenário da prova de IRONMAN, possibilitando que os atletas realizem treino em contexto real. Por outro lado, o local escolhido potencia a visibilidade do evento e o interesse de participantes, parceiros e público.

Esta competição, maior evento nacional em águas abertas, contou em 2021, com a participação de 450 atletas, que apesar das restrições pela pandemia foi considerada significativa.

Numa parceria com a Câmara Municipal de Cascais, o Lidl Swim Challenge conta ainda com a colaboração da Federação de Triatlo de Portugal.

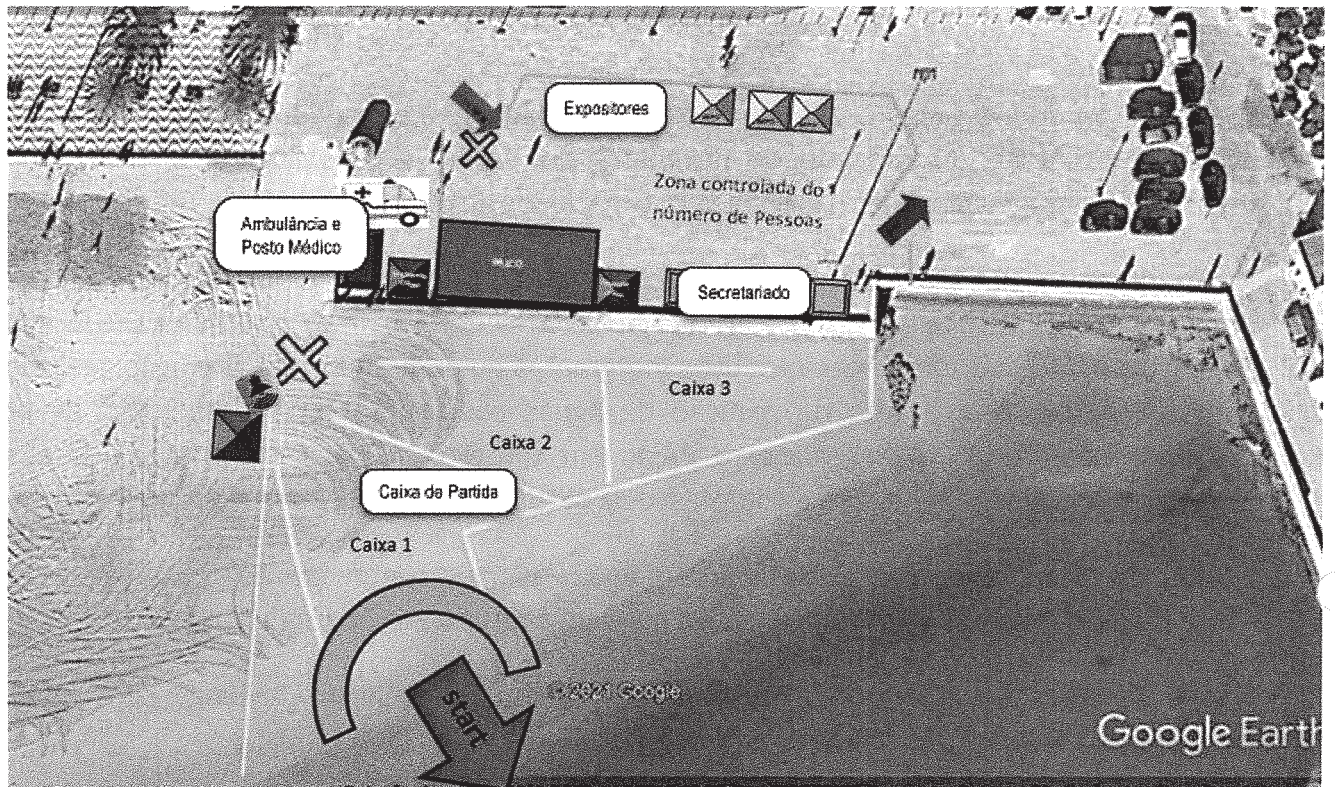
Para além do sucesso desportivo e participativo desta iniciativa, o Lidl Swim Challenge tem a particularidade de atrair cerca de 20% de atletas estrangeiros, com impacto na economia local estimado em 300 mil euros.

O programa desportivo, da 10ª edição, será composto pelas 3 provas principais (3.8 Km, 1.9 Km e 1 Km) e 2 provas para crianças dos 9 aos 14 anos.

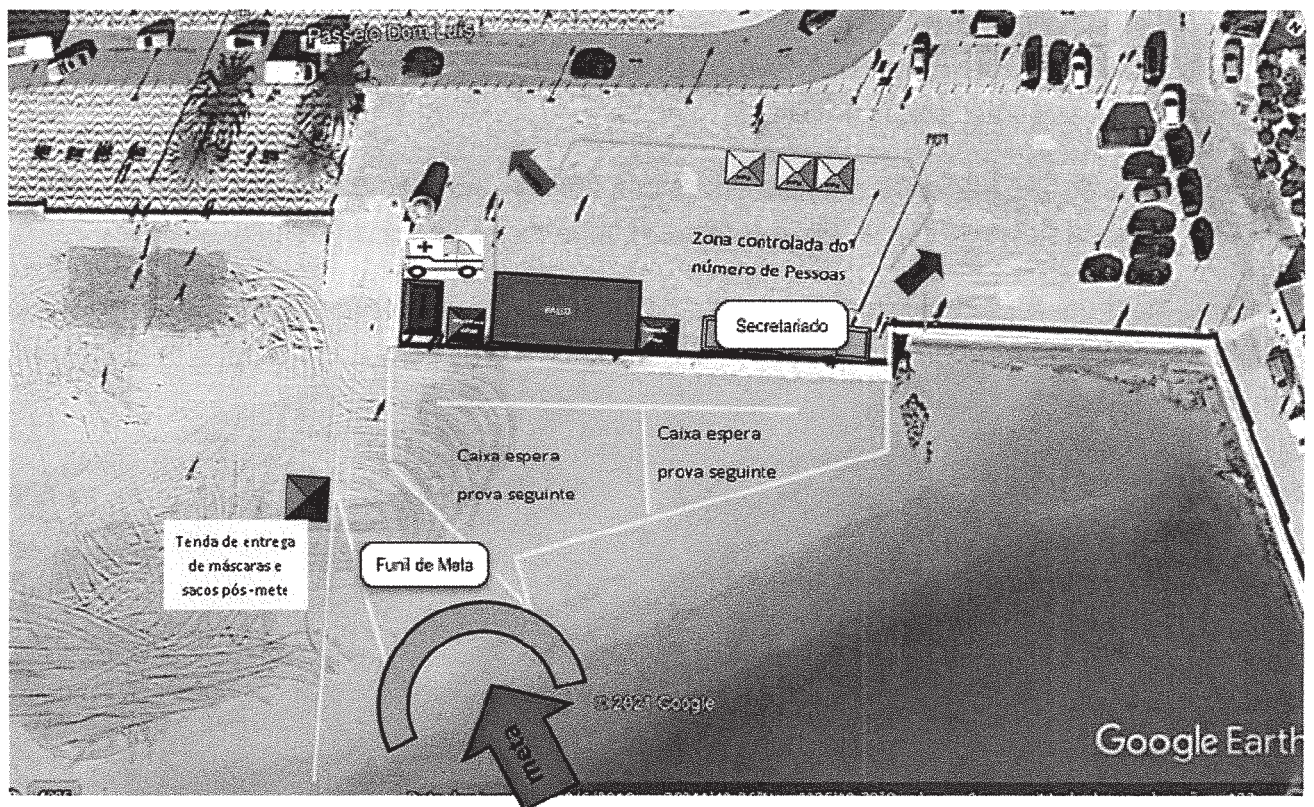
Para além do programa de natação em águas abertas, na 10ª edição pretendemos realizar outras atividades paralelas de sup, assim o contexto pandémico o permita.

Como habitual serão atribuídas medalhas de participação para todos os atletas, assim como prémios por classificação nas diferentes distâncias.

2. Estruturas do Evento



Ponto de controlo covid (temperatura e máscara)



Ponto de controlo covid (temperatura e máscara)

ESTRUTURAS BASE E PARTIDA – PRAIA DA RIBEIRA

No areal a organização apenas terá a caixa de partida, área circundada por grades (desmontada após última partida), zona de retorno e funil de chegada. Na plataforma terrestre, serão instaladas as tendas de apoio aos atletas e ao evento em si.

Com uma zona de palco com vista para a prova, que posteriormente acolherá a entrega de prémios, condicionada às regras e constrangimentos COVID. O conjunto das tendas será para os parceiros e expositores, para além da tenda de secretariado.

O sistema de som está em régie localizada em tenda na mesma zona.

SECRETARIADO

Estará localizado no mesmo espaço, numa tenda montada para o efeito e funcionará desde sábado até ao encerramento da competição.

EXPOSITORES

Há uma área destinada a expositores de produtos relacionados com desporto e verão.

PLANO DE MAR

O percurso no mar é montado com boias sinalizadoras que os atletas deverão contornar e uma meta flutuante para provas oficiais.

ÁREA DE TRANSIÇÃO – CORREDOR NO AREAL

Entre voltas os atletas farão um pequeno percurso de corrida no areal, sendo controlados com tapetes eletrónicos de tempo.

Esta área é circundada por grades.

ÁREA DA META

A meta estará instalada no areal da praia, com um pórtico de meta, havendo controlo de tempos em tapete eletrónico e chips.

ÁREA DE RECUPERAÇÃO

Área de recuperação de atletas após passarem a meta serão conduzidos por baías até à zona exterior da praia após a rampa, onde estarão as bebidas e comidas de recuperação.

3. Programa do Evento

Sábado, 21 de Maio

Horário	Evento
08:00 – 18:00	SUP – atividades diversas de formação, passeio e competição
16:00 – 20:00	Abertura do secretariado de prova (Acreditação, alterações e inscrições de última hora)

Domingo, 22 de Maio

Horário	Evento
06:30 – 07:30	Acreditação & Secretariado da prova 3.8Km
07:30 – 09:30	Acreditação & Secretariado da prova 1.9Km
07:45	Briefing da prova 3.8Km
08:00	Início da prova 3.8Km
09:30 – 10:30	Acreditação & Secretariado da prova 1 Km
09:45	Briefing das provas 1.9Km
10:00	Início da prova 1.9Km
10:45	Briefing das provas 1Km
11:00	Início da prova 1Km
12:00	Cerimónia de entrega de prémios – 3.8Km e 1.9Km*
13:00 – 14:00	Acreditação & Secretariado das provas KIDS
14:10	Briefing das provas KIDS
14:30	Início das provas KIDS
15:40	Cerimónia de Entrega de prémios - KIDS*

*Condicionada às regras e constrangimentos COVID

4. Escalões Etários e Distâncias

	3.8 km	1.9 km	1 km	KIDS
Idade mínima *	15 anos	15 anos	15 anos	9 anos
Idade máxima	--	--	-	14 anos
Licença	--	--	--	--
Uso de fato isotérmico	Permitido Obrigatório para atletas sem licença FPN de Águas Abertas ou Master de Águas Abertas	Permitido	Permitido	Permitido
Partida	8:00	10:00	11:00	14:30
Partida	Em terra	Em terra	Em terra	Em terra
Meta	Em terra	Em terra	Em terra	Em terra
Voltas	1 volta	1 volta	1 volta	400m: 2 voltas 200m: 1 volta

* A idade é definida pela idade que o nadador tem no dia 31 de Dezembro do ano 2022.

5. Regras, Responsabilidade Geral

5.1 Regras e Responsabilidade Geral

- A prova está coberta pelo seguro de Responsabilidade Civil
- Todos os colaboradores e voluntários dos eventos estão cobertos pelo seguro de acidentes pessoais.
- A participação dos atletas na prova, tem que estar obrigatoriamente coberta pelo Seguro Desportivo previsto na Lei (Acidentes Pessoais), da Federação a que o atleta pertence ou disponibilizado pela organização no Secretariado da Prova.
- A organização obtém o licenciamento da Câmara Municipal de Cascais e da Capitania do Porto de Cascais, responsáveis pela concessão das autorizações necessárias à realização da prova.
- A prova tem o Parecer de todas as entidades habilitantes para o efeito.
- São adotadas as regras em vigor no Regulamento Técnico das Federações Nacionais de Triatlo e Natação para as provas Oficiais, além dos Regulamentos Internacionais vigentes sendo responsabilidade dos atletas conhecer e respeitar os mesmos.

6. Plano de contingência e regras COVID

6.1 Plano de contingência Covid-19

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Natação pura: Modalidade de Baixo Risco de acordo com o emanado na Orientação no 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 18/04/2021

Competição: Travessia de Águas Abertas – 150 mts, 250 mts, 1km e 2,5km

Data: 22 de maio de 2022

Local: Cascais (Praia da Ribeira)

2 - REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS – Código de Conduta

Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na água, quer para o aquecimento quer para prova. Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.

A higienização das mãos deverá ser realizada com frequência durante toda a competição antes e depois de entrarem na zona exclusiva de prova.

A distância de segurança de 2m entre pessoas deve ser sempre observada por todos os intervenientes em todos os locais e durante todo o evento.

Não será permitida a troca ou partilha de materiais entre os participantes.

A arbitragem, staff da organização e funcionários de serviço cumprirão obrigatoriamente as regras de etiqueta respiratória e distanciamento social em vigor.

Todos os agentes desportivos na competição (atletas, treinadores, delegados, fisioterapeutas, árbitros, Staff) têm de assinar individualmente o Termo de Responsabilidade DGS para a COVID-19 (publicado na Orientação no 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 17/04/2021 (https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/04/Orientacao_036_2020_act_17_04_2021.pdf), que poderão ser disponibilizados pela 3ironsports em qualquer altura às entidades de saúde.

Para o evento atual será exigido um Termo de Responsabilidade por atleta validado pelo encarregado de educação (no caso de menores de 18 anos) e que o respetivo Delegado responsável presente ao evento tem obrigatoriamente que entregar à organização antes do início da competição. (ANEXO 4)

3 - ENQUADRAMENTO

O enquadramento legal para a realização do evento rege-se por:

A realização do presente evento está regulada de acordo com o artigo 31º da Resolução do Conselho de Ministros nº45-C/2021 de 30 de abril, suportado pelas recomendações da DGS nº 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 17/04/2021.

Todos os intervenientes estão cientes que em qualquer altura este enquadramento pode ser alterado e carece sempre de autorização final da entidade de saúde regional devidamente adequado à situação pandémica à data da prova.

3.1. Plano de Contingência da Instalação

O evento decorre ao ar livre e em espaço delimitado de acesso exclusivo aos agentes desportivos devidamente credenciados. O Plano de Contingência será assegurado em parceria com a Câmara Municipal de Cascais e definido com a Proteção Civil Local. Na área contígua ao evento será criada uma zona de isolamento profilático para casos suspeitos. A articulação com a entidade de saúde responsável será efetuada pela Femédica, responsável pelo apoio médico à prova.

3.2. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência

Responsável pela implementação do Plano > Diretor à Prova – Jorge Pereira – 3 Iron Sports
Coordenação Médica > Femédica
Equipa Operativa > Responsáveis da 3 Iron Sports e equipa de paramédicos da Femédica

3.3. Número máximo de Participantes

O nº máximo de participantes em simultâneo na área reservada das caixas de partida nas praias n.º deverá exceder as 300 pessoas. Aplicar-se-á o sistema de partidas separadas de forma a cumprir o estipulado.

3.4. Procedimento por Ocorrência de Caso Suspeito

Caso seja detectado algum caso suspeito durante a competição será aplicado o procedimento determinado pela Femédica.

3.5. Responsabilidade do Evento

O evento é organizado pela 3 Iron Sports em parceria entre a Câmara Municipal de Cascais e Federação Triatlo de Portugal

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

4.1. Zona de Prova

A zona de prova será limitada de forma a condicionar o acesso à zona de competição, partidas e chegadas. Será exclusiva para os agentes desportivos autorizados: nadadores, treinadores, delegados dos clubes, staff da 3 Iron Sports, da FTP, da CMC, arbitragem e equipa de apoio e segurança das Corporações de Bombeiros presentes.

O acesso à zona exclusiva da prova é condicionado à apresentação do Cartão de Atleta ou credencial emitida pela 3 Iron Sports.

As zonas fechadas para concentração de atletas cumprem o rácio de nºpax X 3,14mts de área, garantindo a distância de 2 mts entre cada pessoa.

4.2. Equipamentos de proteção individual

Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro da zona exclusiva, exceto

os nadadores imediatamente antes de entrar na água, quer para o aquecimento quer para a prova.

Após a prática os nadadores será entregue a cada atleta uma máscara que a devem colocar logo que possível.

4.3. Acesso à Zona de Prova

O acesso à zona exclusiva da prova é condicionado à apresentação de credencial cedida pela 3 Iron Sports.

4.4. Percursos autorizados

Serão criados planos por forma a tentar garantir sentidos únicos de circulação evitando o cruzamento entre pessoas.

Os nadadores só podem ausentar-se do espaço reservado para irem aos sanitários.

5. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

5.1. Secretariado

O secretariado tem um período de abertura alargado para permitir o espaçamento entre atletas; Antes do acesso à tenda de secretariado, os atletas passam obrigatoriamente pela tenda de avaliação Covid, onde será medida a temperatura, desinfetadas as mãos e recolhido o termo de responsabilidade.

5.2. Aquecimento

Na zona de competição, o aquecimento decorre como o descrito no programa de provas.

5.3. Briefing final

Os nadadores só deverão dirigir-se à zona do briefing final quando chamados pelo locutor. Durante o briefing será respeitado o uso de máscara e distância social em vigor

5.4. Resultados

Os resultados só estarão disponíveis online.

5.5. Cerimónia Protocolares

A Cerimónia Protocolar será condicionada aos constrangimentos COVID em vigor.

6. ARBITRAGEM

6.1. Acesso à zona de prova

A equipa de arbitragem deverá entrar e sair da zona de prova em grupo.

6.2. Desempenho das funções

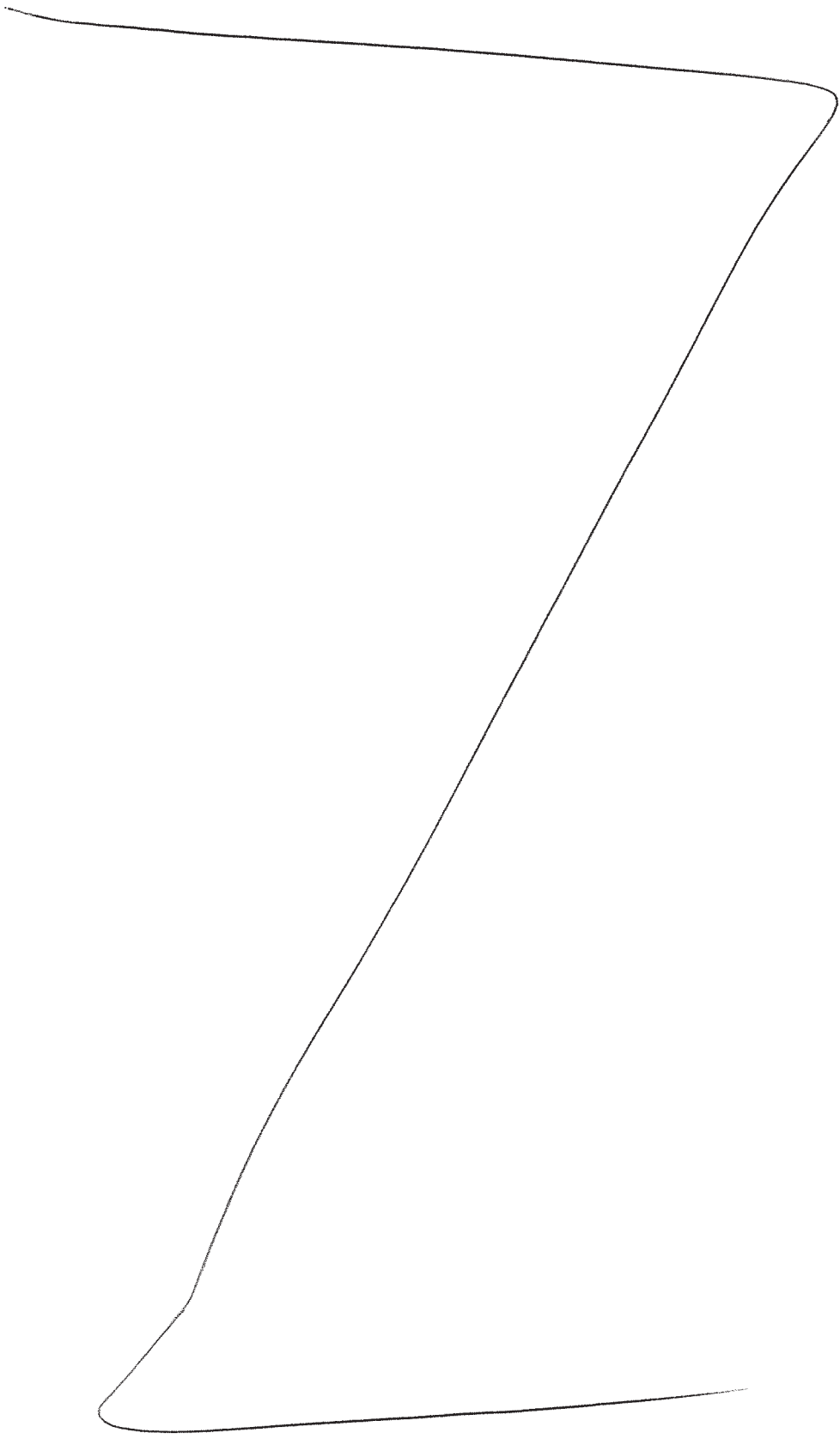
- O uso de máscara cirúrgica homologada é obrigatório durante o desempenho das funções.
- No desempenho das suas funções os árbitros devem obrigatoriamente usar máscara e luvas caso seja das funções a partilha de papel ou objetos.

6.2 Procedimentos Covid-19

Os atletas têm de cumprir as recomendações para este período, nomeadamente:

- a) É obrigatório o uso correto de máscara cirúrgica (vulgo descartável) durante todo o período que se encontrem no local da prova, à exceção do período compreendido entre a partida e a meta. Após a meta será entregue a cada atleta uma máscara cirúrgica, juntamente com o kit de meta;

- b) No ato de inscrição da prova, os atletas terão de indicar o seu número de utente do serviço nacional de saúde e o seu contacto telefónico;
- c) A definição de caso suspeito a utilizar é a considerada pela DGS: pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 37.5^{\circ}\text{C}$), ou dispneia/dificuldade respiratória, são consideradas suspeitas de COVID-19. Perante um caso suspeito, a atuação preconizada deverá ser a seguinte:
 - a. Ao caso suspeito deve ser colocada uma máscara cirúrgica, preferencialmente pelo próprio;
 - b. A pessoa/caso suspeito deverá ser encaminhada por um só colaborador para a sala/área de isolamento, pelo circuito e para o local previamente definidos no Plano de Contingência, onde este deverá ter disponível kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas e, sendo possível, acesso a instalação sanitária de uso exclusivo;
 - c. Em seguida, deve ser contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações.
- d) À chegada ao local da prova, os atletas terão de passar num posto de controlo, coordenado por uma equipa médica, onde a organização irá medir a temperatura corporal a todos os atletas. Caso o atleta obtenha um valor superior a $37,5^{\circ}\text{C}$, a medição deverá ser repetida 2 vezes com 5 minutos de intervalo. Caso a temperatura se mantenha superior a $37,5^{\circ}\text{C}$ o atleta será impedido de participar no evento;
- e) No Posto de Controlo, os atletas terão à sua disposição material de higienização (álcool gel), para utilização na sua higienização individual;
- f) As provas serão disputadas no formato convencional, com partidas em rolling start;
- g) Em função do número de inscritos, podem ser definidos horários específicos de Check In, sendo os mesmos definidos e comunicados aquando da publicação da Start List;
- h) No dia 2 de setembro, a organização publicará a Start List no site da prova e enviará a mesma aos atletas participantes, bem como os horários de controlo/ check in caso se aplique;
- i) Existirão dispensadores fixos de aplicação de gel desinfetante nos acessos a áreas comuns;
- j) A zona da expo e secretariado terá limite de pessoas em simultâneo e o controlo de entradas será precedido de medição de temperatura, para além do uso obrigatório de máscara em todo o recinto



C

C

7. Plano de Segurança

Os percursos estão protegidos por embarcações de segurança ao perímetro dos percursos, de canoas e pranchas de Stand Up Paddle.

Os meios de segurança são coordenados em parceria com a Polícia Marítima.

A equipa médica dará assistência no mar com motos de água de evacuação rápida e tem um posto Médico avançado no areal com suporte de ambulância.

Acessos são controlados por uma empresa de segurança privada contratada pela organização. Os Planos de Segurança são elaborados pela entidade organizadora em colaboração com as entidades parceiras envolvidas.

Lista de equipamentos de segurança

MAR	TERRA
<ul style="list-style-type: none">• 16 canoas• 10 SUP• 2 motos água: 1 controlo perímetro & 1 Feméd• 2 embarcações (árbitros e montagens)	<ul style="list-style-type: none">• Posto médico avançado• 1 ambulância

7. Merchandising & Publicidade

Merchandising: 3 tendas de venda artigos de natação (3x3m cada)

Publicidade: 30 bandeiras com marcas parceiras; Lonas 100 metros várias marcas.

8. Percursos



Prova 3.8 km

Uma volta de 3.800 m, com 3 boias de viragem e 9 boias de sinalização dentro do percurso .

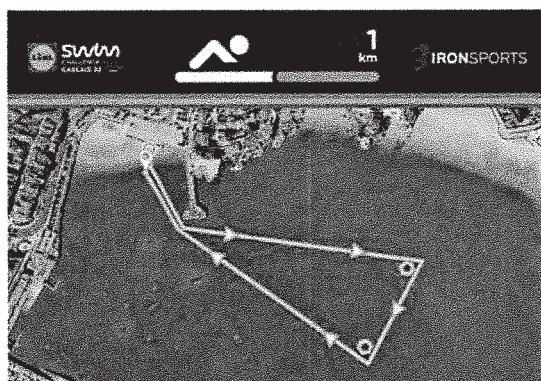
A partida e a meta são realizadas fora de água.



Prova 1.9 km

Uma volta de 1900 m, com 3 boias de viragem e duas boias para passar entre elas.

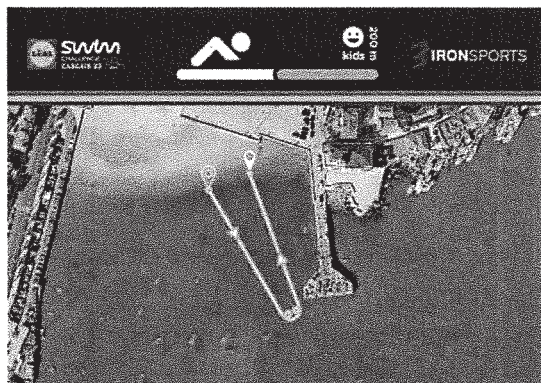
A partida e a meta são realizadas fora de água.



Prova 1 km

Apenas 1 volta de 1000 m, com partida fora de água. 3 boias de viragem e duas boias para passar entre elas

A partida e a meta são realizadas fora de água.



Prova KIDS:

Uma volta para a prova KIDS 200 m, duas voltas para KIDS 400 m.

A partida é feita fora de água, bem como a meta. No caso dos KIDS 400 m, para iniciar a segunda volta, o atleta sai da água, percorre um pequeno percurso no areal e volta a entrar na água.

